

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100	DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022
	Nº Processo: 60/2022 Data Processo: 23/03/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 23/03/2022 as 15:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

INSTITUTO DE PESQUISA DATA SC EIRELI

30.638.690/0001-70

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021, PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO ESTAVA PRESENTE, APENAS FEZ O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. INICIOU-SE A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ONDE FORA VERIFICADO A REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISA DATA SC LTDA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL, SENDO HABILITADA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO. EU EMERSON VERDI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA LAVREI A PRESENTE ATA. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas, tendo a empresa escolhida apresentado o menor preço - compatível com os atualmente praticados.

A Contratação da empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANGELITA GABRIEL
MEMBRO

SONIA C BRIANCINI
MEMBRO

EMERSON VERDI - PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRESIDENTE
